

**Eugénia Rodrigues, *Portugueses e Africanos nos Rios de Sena: os Prazos da Coroa em Moçambique nos Séculos XVII e XVIII*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2013, 1050 p.**

Eugénia Rodrigues, doutorada em História, ramo de História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, pela Universidade Nova de Lisboa, publica este livro que tem por base a sua tese de doutoramento.

Trata-se do estudo das relações entre portugueses e africanos em Moçambique, no grande vale do Rio Zambeze. A autora propôs-se a identificar e interpretar os prazos da Coroa, o que implica um estudo não só da presença portuguesa, mas também dos africanos que viveram em território controlado por portugueses. A cronologia escolhida compreende os séculos XVII e XVIII e corresponde a um período de algum expansionismo territorial na região e ao aparecimento dos primeiros prazos, na viragem para o séc. XVII.

A obra está dividida em quatro grandes partes, compreendendo um total de dezasseis capítulos. Na primeira parte, a autora oferece uma visão geral das relações entre portugueses e africanos nos sécs. XVI a XVIII. Começa por caracterizar o território, essencialmente na sua vertente geográfica, referindo algumas tribos que lá viviam. De seguida, a autora dá ênfase às empresas portuguesas realizadas entre o período de 1570 e 1637. A expedição de Barreto-Homem merece uma menção especial por ter permitido a instauração de um governo no território. As ações portuguesas desse período demonstram a capacidade de negociação de então, jogando sempre com os atores locais de acordo com as conveniências. No capítulo 3 alude-se à concorrência estrangeira na região. É referida a importância dos mercadores ou missionários, especialmente quando o controlo da Coroa não estava tão presente. O quarto e último capítulo incide sobre a expansão para norte, depois da expulsão dos portugueses do planalto o que implicou um novo tipo de relacionamento com os *Mutapa*.

A segunda parte pretende analisar todo o processo de construção do território que estava sob administração e jurisdição portuguesas. É assim analisada a geografia das Terras da Coroa e as suas formas de aquisição. A incorporação de territórios africanos resultou tanto de iniciativa particular, como do poder central. Mas o domínio territorial estabelecido por súbditos da Coroa portuguesa não significou necessariamente o alargamento da soberania portuguesa devido aos condicionalismos decorrentes da disparidade de forças entre portugueses e africanos. Os capítulos 5 e 6 focam-se assim na construção do território e nas formas de domínio, e os capítulos 7 e 8 incidem sobre os avanços e recuos territoriais entre 1640-1807, tendo sempre no horizonte os prazos da Coroa.

A terceira parte é constituída por seis capítulos que a autora dedicou às questões jurídicas. Foca o regime de propriedade da terra nas colónias, tanto no Atlântico como no Índico, ficando evidentes as diferenças entre ambos. Aborda a instituição dos aforamentos, assim como as suas características e clausulas. Avalia a evolução do regime jurídico dos prazos, desde o documento da doação de terras, a duração e renovação dos contratos, as formas de transmissão dos prazos e o pagamento dos foros. Acentua, de forma particular, as diferenças entre o ordenamento jurídico e as práticas administrativas. E, por fim, apresenta as elites dos senhores dos prazos, constituídas essencialmente por “casados”, solteiros e missionários.

Na quarta e última parte são definidas as relações sociais e de poder, onde a autora tem especial cuidado em avaliar os sistemas políticos africanos sob domínio português. Começa por indicar o processo de aquisição do foro, a sua administração, as escolhas das chefias, as taxas e serviços, os poderes judiciais e os deveres dos senhores. A partir de alguns dados demográficos, abordou a questão dos colonos de origem africana, e dos escravos, ou seja, a sua aquisição, coerção e utilidade, assim como as formas de resistência usadas por eles. Por fim, aborda o regime jurídico que se aplicava a estes dois tipos de africanos e os laços de parentesco.

De realçar ainda que os apêndices são constituídos por uma grande diversidade de informação relevante: um glossário de termos usados na região à época, tabelas de capitães, governadores, tenentes-gerais e Secretários de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos.

A metodologia usada pela autora partiu do estudo da evolução do território e dos poderes presentes no mesmo, passando depois para uma análise exaustiva dos prazos e das relações entre os portugueses e africanos, feita a dois níveis: o estudo dos contratos, das suas implicações e a evolução do regime jurídico; e os grupos de indivíduos, ou seja, as elites e o seu perfil, as suas relações com os poderes e as elites africanas. É de realçar o facto de este estudo incidir não só sobre a presença portuguesa naquela região, mas também sobre as populações nativas nas suas articulações com os poderes e as instituições portuguesas, por ser um aspeto descurado em muitos trabalhos sobre o império. A Parte I e a Parte IV são bons exemplos desse tipo de abordagem e de articulação.

Esta obra apoia-se num grande número de fontes, muitas delas inéditas. As fontes históricas de Moçambique encontram-se divididas por vários fundos documentais, espalhados por diversos arquivos e bibliotecas: Arquivo Histórico Ultramarino, Biblioteca Nacional, Biblioteca da Ajuda e Arquivo Histórico de Goa, entre outros. Ao reunir as fontes sobre Moçambique dos diversos arquivos, assim como outras fontes publicadas, esta obra torna-se de consulta

obrigatória para quem pretende investigar a História de Moçambique. Quanto à bibliografia, podemos considerar que foi bem escolhida, consultando mais de duzentas obras, tanto nacionais como estrangeiras, de caráter geral, ou mais específicas sobre o tema. Sendo esta uma publicação de dezembro de 2013, só identificamos a não citação da obra *Portugal: a missão da conquista no Sudeste de África: história das missões da Zambézia e do Reino Monomotapa 1560-1920*, de Paul Schebesta (2011).

Elenco agora algumas das conclusões a que a autora chegou e que merecem ser referidas: os mercadores foram os primeiros a penetrar no território e a importância da prata levou a projetos de conquista. O território crescia com interferência da coroa, mas também por iniciativa dos governadores e conquistadores. Os prazos do Vale do Zambeze não se reportam sempre à mesma realidade geográfica. As concessões foram realizadas a partir de Goa, com a extensão da administração do Estado da Índia ao Vale do Zambeze – este regime jurídico já estava em vigor noutros territórios do Estado e tudo indica que a coroa não interferiu diretamente na sua introdução nos prazos do Rio Sena.

A instauração do regime dos prazos ocorreu antes do que se pensava, geralmente entre 1630-1640, mas sim a partir de 1608. Os prazos eram concessões do domínio útil da terra, em troca do pagamento de um foro à coroa. Estes aforamentos tinham a duração de três vidas, sendo que a atribuição de terras estava sujeitas à confirmação régia. Esperava-se dos foreiros o enquadramento político das populações locais e a defesa desses territórios. Depois da autonomia de Moçambique face a Goa, a concessão de terras toma cada vez mais por modelo as sesmarias. No final do séc. XVIII os governadores promovem o princípio de um prazo por pessoa, para atrair mais moradores ao território.

Os prazos dos Rios de Sena foram a base do poder, da riqueza e identidade de uma elite recrutada no reino e no Estado da Índia, devido à falta de mulheres europeias e indianas, promoveu-se a miscigenação, que levou à mestiçagem. Os mestiços integravam o grupo de pessoas que tinham direito de sucessão dos prazos.

No séc. XVII, os mercadores estabelecidos em terras nas feiras do planalto *karanga* foram tão influentes como os senhores dos prazos. No século seguinte, a elite identifica-se mais com os senhores dos prazos, pois eram estes que desempenhavam a maioria dos cargos de administração, ou começavam como funcionários que conseguiam obter prazos.

As “donas”, na sua maioria mulheres mestiças descendentes dos senhores dos prazos, vão ter grande preponderância: a administração de Goa tituló várias terras em nome das mulheres que assim transmitiam o título pelo casamento.

O regime de prazos adquiriu em cada território particularidades decorrentes das normas construídas nas sociedades locais e da dinâmica da evolução dos grupos sociais existentes. Estes constituíram um modelo de estruturação da sociedade, assim como um instrumento de administração do território, que conferia aos senhores o poder para administrar as populações africanas.

A riqueza dos senhores baseou-se no comércio e mineração. Mas para tal foi necessário o controlo da terra e das populações africanas. De um modo geral os senhores dispuseram também de uma considerável mão-de-obra escrava, que assegurava o funcionamento da maioria das diversas atividades económicas.

O exercício da autoridade por parte dos senhores dos prazos acolheu-se ao abrigo dos padrões sociais e políticos africanos. Podia refletir-se na oferta de presentes, ou no uso de violentas formas de coerção, o que podia levar à fuga de pessoas dos prazos.

As relações entre os africanos dos prazos iam além da oposição homens livres e escravos. Houve laços de parentesco entre indivíduos de ambos os grupos, o que podia frustrar as intentadas ações de violência.

Por tudo o que foi exposto, considero que estamos perante uma grande investigação, que resultou numa obra muito relevante para a historiografia.

JOSÉ LUÍS DOS SANTOS BARBOSA  
Mestrando em História Moderna  
na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra  
jlsb101088@gmail.com